

EDITAL DRH/CRS Nº 12/2007, DE 27 DE JUNHO DE 2007.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE SOLDADO DE 1ª CLASSE DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE) DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2008 (CTSP QPE/2008), VAGAS PARA AS CATEGORIAS DE AUXILIAR DE SAÚDE, AUXILIAR DE COMUNICAÇÕES, AUXILIAR DE ARMAMENTO E AUXILIAR DE MOTOMECANIZAÇÃO.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E O CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições contidas nos incisos I e II, número 34 do artigo 10, incisos 3 a 5 do artigo 26, do Decreto nº 18.445, de 15/04/1977 (R-100), tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargo de soldado de 1ª classe do Quadro de Praças Especialistas (QPE) da Polícia Militar de Minas Gerais, vagas destinadas para as categorias de Auxiliar de Saúde, Auxiliar de Comunicações, Auxiliar de Armamento e Auxiliar de Motomecanização, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos da Lei nº 5.301, de 16/10/1969, Resolução nº 3930, de 28/05/2007, legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso para o CTSP QPE/2008 visa selecionar profissionais capacitados e habilitados para o exercício de funções em atividades específicas, sendo oferecidas 147 (cento e quarenta e sete) vagas, para ambos os sexos, para as categorias de auxiliar de armamento (vagas para as especialidades de ajustador mecânico e torneiro mecânico), auxiliar de motomecanização (vagas para as especialidades de mecânica geral, mecânica diesel, capotaria, lanternagem e pintura), auxiliar de saúde (vagas para as especialidades de técnico em higiene dental e técnico de enfermagem) e auxiliar de comunicações, destinadas para unidades de Belo Horizonte e Contagem e distribuídas conforme o anexo “B” deste edital.

1.2. O candidato poderá concorrer apenas para uma determinada categoria/especialidade, conforme distribuição contida no anexo “B” deste edital, devendo manifestar sua opção no momento da inscrição.

1.3 O Curso Técnico em Segurança Pública para o QPE (CTSP QPE/2008), tem como objetivo a formação do Soldado de 1ª classe do QPE, dando-lhe condições para o exercício de sua função específica, bem como para o exercício da atividade-fim da Corporação, na qual poderá ser aproveitado em situações especiais ou extraordinárias.

1.4 O candidato aprovado em todas as fases do concurso e classificado dentro do limite de vagas, conforme a categoria/especialidade de opção, será, após deferida sua matrícula, incluído na PMMG, na graduação de soldado de 2ª classe, e fará jus, durante o período de curso, à remuneração, assistência médico-hospitalar, psicológica e odontológica.

1.4.1 A remuneração básica inicial para o Soldado de 2ª classe da PMMG é de 1.141,22 (um mil, cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

1.5 O curso terá duração de 06 (seis) meses em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas e finais de semana e será realizado na Centro de Ensino Técnico (CET) da Academia de Polícia Militar (APM), em Belo Horizonte/MG.

1.6 O concurso será regido por este edital e gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), através do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) da PMMG.

1.7 Concluído com aproveitamento o CTSP/QPE e satisfeitas as exigências legais, o Soldado de 2ª classe será promovido a Soldado de 1ª classe do QPE, segundo a ordem de classificação no curso.

1.7.1 A remuneração básica inicial para o cargo de Soldado de 1ª classe da PMMG é de R\$1.333,90 (um mil trezentos e trinta e três reais e noventa centavos).

1.8 Após a conclusão do CTSP/QPE o Soldado de 1ª classe será classificado na unidade para a qual é destinada a vaga de sua opção. Para as vagas destinadas à categoria de auxiliar de saúde, poderá ser classificado, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, em qualquer das unidades previstas na distribuição contida do anexo "B".

1.9 No decorrer da carreira a movimentação do soldado do QPE será regulada pela Lei 5.301, de 16/10/1969.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR

2.1 Geral: Promover a segurança pública, através de atividades preventivas e repressivas nos diversos tipos de policiamento (geral, trânsito urbano e rodoviário, meio ambiente, guardas e outros). Para tanto, a atuação do soldado, independentemente do quadro, categoria ou especialidade, compreende as seguintes atribuições específicas, dentre outras:

- a) realizar policiamento ostensivo fardado;
- b) executar atividades operacionais diversas;
- c) atender e solucionar ocorrências policiais de modo a manter ou restabelecer a ordem pública;
- d) redigir boletins de ocorrência, relatórios e outros documentos administrativos;
- e) estabelecer contatos com a comunidade, envolvendo-a na promoção da segurança pública;
- f) formular diagnóstico de segurança pública de seu subsetor de responsabilidade;
- g) pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais.

2.2 Além das atribuições gerais, são atribuições específicas do cargo de soldado do QPE, conforme a categoria e a especialidade:

2.2.1 Atribuições do cargo de soldado auxiliar de armamento:

- a) auxiliar na manutenção de armamentos, equipamentos e apetrechos policiais militares;
- b) auxiliar operacionalmente a aquisição, recebimento, estocagem e distribuição de peças, acessórios e agregados, de equipamentos, armamentos e apetrechos policiais militares;

- c) auxiliar operacionalmente a aquisição, recebimento, estocagem e fabricação de munições recarregadas;
- d) auxiliar em serviços administrativos gerais;
- e) auxiliar de forma geral na logística de materiais bélicos (armamentos, equipamentos e apetrechos policiais militares) e afins.

2.2.2 Atribuições do cargo de soldado auxiliar de motomecanização:

- a) manutenção de veículos (viaturas), nos escalões previstos no Manual de Gerenciamento da Frota da PMMG;
- b) atuar como motorista de viaturas e no posto de abastecimento da PMMG;
- c) atuar no serviço de auxiliar de transporte da Seção de Motomecanização e em funções administrativas na sua unidade;
- d) auxiliar de compras nas aquisições, recebimento, estocagem e distribuição de peças, acessórios e agregados, de equipamentos de viaturas policiais;
- e) auxiliar de forma geral na logística de viaturas, manutenção e afins.

2.2.3 Atribuições do cargo de soldado auxiliar de comunicações: realizar manutenções nas redes de telefonia, radiocomunicações e informática da Instituição. Atuar ainda na área de compras, recebimento e armazenamento de equipamentos e materiais afetos à área.

2.2.4 Atribuições do cargo de soldado técnico em higiene dental: orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, revelar e montar radiografias intra-orais, auxiliar no atendimento do paciente, instrumentar o cirurgião-dentista junto à cadeira operatória, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico, realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório.

2.2.5 Atribuições do cargo de soldado técnico de enfermagem: assistir ao Oficial de Saúde no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário.

2.3 Condições gerais de exercício do cargo: trabalhar em contato cotidiano com o público, de forma individual ou em equipe, sob supervisão permanente, em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, em horários diversos (diurno, noturno, em rodízio de turnos ou em plantões). Atuar em condições de pressão e de risco de morte e de contágio de moléstias em sua rotina de trabalho.

2.4 O regime jurídico de trabalho será estabelecido pela Lei nº 5.301, de 16/10/1969, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) e legislação complementar.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Ao efetivar sua inscrição, o candidato deverá estar ciente das condições legais exigidas para ingresso na Polícia Militar, quais sejam:

- a) ser brasileiro (a);
- b) possuir, no mínimo, o ensino médio completo (2º grau), ou equivalente, até a data de matrícula no curso;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 30 (trinta) anos, completáveis até a data de início do curso, prevista para o dia 05/05/2008, ou seja, ter nascido no período compreendido de 05/05/1978 a 05/05/1990;
- e) possuir idoneidade moral;
- f) ter altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros);
- g) ter sanidade física e mental;
- h) ser aprovado em avaliação psicológica;
- i) ter aptidão física;
- j) não apresentar, quando em uso dos diversos uniformes, tatuagem visível que seja, por seu significado, incompatível com o exercício das atividades de policial militar.
- k) não ter sido demitido da PMMG, de outra instituição militar ou Força congênera; não ter dado baixa no "mau comportamento", na vigência do Regulamento Disciplinar da PMMG, no conceito "C" na vigência do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais; não ter sido exonerado ou demitido da PMMG ou do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais com base no art. 146, incisos II, III, IV ou V, letra "a" e "caput" do art. 147, da Lei nº 5.301, de 16/10/1969.
- l) possuir certificado de registro no Conselho específico e curso técnico na categoria/especialidade que optar concorrer, nos termos dispostos nas letras "k" e "i" do item 6.1 deste edital.

3.1.1 O preenchimento dos requisitos previstos nas letras "f", "g" e "j" serão verificados na 2ª fase do concurso, o previsto na letra "i" será verificado na 3ª fase e o previsto na letra "h" será verificado na 5ª fase, sendo comprovados, respectivamente, por meio de exames médico-laboratoriais, de capacitação física e psicológicos. Os demais requisitos serão verificados quando da matrícula no curso.

3.1.2 Para fins da comprovação da idoneidade moral, o candidato deverá apresentar certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiça Federal, Estadual e Militar, conforme previsto na letra "f" do item 6.1 deste edital, e não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso.

3.1.3 O candidato militar da PMMG, que se encontrar incluído na Corporação amparado por liminar judicial, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, devendo preencher os requisitos constantes do item 3.1 deste edital e ser aprovado, apto e indicado em todas as fases, sem exceção.

3.2 As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site do CRS www.pmmg.mg.gov.br/concursos, no período de 02 a 16/07/2007, exceção aos candidatos contemplados pela lei nº 13.392, de 07/12/1999, conforme previsto no item 3.8 deste edital.

3.3 A inscrição via Internet (on-line) obedecerá os seguintes passos:

- a) acesso até o dia 16/07/2007 no site do CRS, www.pmmg.mg.gov.br/concursos, no link inscrições on-line;
- b) preenchimento de dados pessoais;
- c) impressão da guia do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), exclusivamente através do site do CRS, para o pagamento da taxa de inscrição;
- d) pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil, Mercantil do Brasil, Bradesco, Bancoob ou Itaú, que deverá ser efetuado até o final do expediente bancário do dia 17/07/2007 (a inscrição via Internet somente será efetivada após o pagamento da taxa);
- e) retorno ao site após 02 (dois) úteis do pagamento da taxa, para emissão do comprovante de inscrição.

3.3.1 Não serão efetivadas inscrições de candidatos que efetuarem pagamento da taxa após a data estipulada na letra d) do item 3.3.

3.3.2 Somente serão efetivadas as inscrições cujo pagamento da taxa seja efetuado através da guia do DAE disponibilizada pela administração do concurso, no site do CRS (www.pmmg.mg.gov.br/concursos), no link inscrições on-line, que possuem o competente código de barras atinente ao concurso. Inscrições cujo pagamento seja efetuado através de quaisquer outras guias não serão consideradas.

3.3.3 A PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede, este último possível de ocorrer nos últimos dias de inscrição.

3.4 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, se necessário.

3.4.1 Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois somente serão aceitos às provas os candidatos cujos dados de seu documento de identidade coincidirem com o cadastro do CRS.

3.4.2 Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições o sistema será definitivamente fechado, arcando o candidato com as conseqüências dispostas no item 3.4.1 do edital.

3.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$26,68 (vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) e não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses previstas na Lei nº 13.801, de 26/12/2000.

3.6 A inscrição no presente concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7 A constatação, em qualquer época, de irregularidades na inscrição, implicará na eliminação do candidato do concurso.

3.8 Para a realização de inscrição com amparo na Lei nº 13.392, de 07/12/1999, o candidato deverá comparecer até uma das unidades listadas no anexo "C" e apresentar cópia, juntamente com o original, de:

- a) declaração digitada e assinada de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego;
- b) páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente data de saída anotada, e da primeira página subsequente ou por meio de documento idôneo;
- c) qualquer documento que conste o número do PIS/PASEP que comprove que o candidato, anteriormente a essa solicitação teve extinto vínculo empregatício ou estatutário com o poder público, por meio de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento ou encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma, por meio de certidão conferindo a baixa da atividade.

3.8.1 Para as inscrições amparadas pelo estabelecido no item 3.8, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) primeiramente deverá acessar o site do CRS, realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais e imprimir a página relativa aos dados digitados.
- b) após o pré-cadastramento na Internet deverá comparecer, exclusivamente nos dias 05 e 06/07/2007 até uma das unidades do anexo "C", para entrega da documentação descrita no item 3.8 e requerimento sua inscrição.

3.8.2 O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado pela Lei nº 13.392, de 07/12/1999, será dado a conhecer, até a data de 12/07/2007, na unidade em que se inscreveu ou através da Internet no site www.pmmg.mg.gov.br/concursos, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir se teve sua inscrição deferida.

3.8.3 Ao candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido, será facultado o direito de prosseguir no concurso devendo, para tanto, completar os passos da inscrição previstos no item 3.3 deste edital.

3.8.4 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido, que não efetivar sua inscrição conforme item 3.3 deste edital, não será considerado inscrito no concurso.

3.8.5 O deferimento do requerimento de isenção de taxa de inscrição atinge apenas esta despesa. Todas as demais despesas, decorrentes da participação do candidato no concurso, em todas as etapas, serão custeadas pelo candidato.

3.8.6 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, com documentação irregular, incompleta, ilegível, rasurada ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.8.7 A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas é de competência do Comandante da unidade em que for protocolado o requerimento para a inscrição.

3.8.7.1 As unidades deverão encaminhar para o CRS, até a data de 10/07/2007 a relação de candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido, contendo dados completos (nome, identidade, CPF e motivo do indeferimento), bem como dos requerimentos deferidos, para consolidação da relação de inscritos e não inscritos para divulgação no site. O não encaminhamento no prazo previsto implicará em responsabilidade administrativa do responsável.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será desenvolvido em 05 (cinco) fases, dentro dos seguintes parâmetros:

4.1.1 A 1ª fase será de provas de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, em nível de ensino médio, conforme item 4.2 deste edital.

4.1.2 As 2ª e 5ª fases, de caráter eliminatório e as 3ª e 4ª fases, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas da seguinte forma:

4.1.2.1 A 2ª fase será constituída de Exames de Saúde (preliminares e complementares), conforme previsto nos itens 4.5 a 4.10 deste edital.

4.1.2.2 A 3ª fase será constituída de Teste de Capacitação Física, conforme previsto no item 4.12 deste edital.

4.1.2.3 A 4ª fase será constituída de prova prática da especialidade, conforme previsto no item 4.13 deste edital.

4.1.2.4 A 5ª fase será constituída de Exames Psicológicos, conforme previsto nos itens 4.14 a 4.16 deste edital.

4.2 As provas de conhecimentos, que serão aplicadas no dia 01/09/2007, terão a seguinte composição:

4.2.1 Prova I - objetiva - conterá 40 (quarenta) questões, assim distribuídas: 15 (quinze) questões para conhecimentos da especialidade, 12 (doze) questões para língua portuguesa, 05 (cinco) questões para matemática, 04 (quatro) questões para legislação institucional e 04 (quatro) questões para direitos humanos.

4.2.1.1 A prova I terá o valor de 150 (cento e cinquenta) pontos e será elaborada com questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01(uma) será a correta, no valor de 3,75 (três vírgula setenta e cinco) pontos cada questão.

4.2.1.2 Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de resposta da prova I, sendo as questões rasuradas, bem como as em branco ou com dupla marcação, consideradas nulas para o candidato.

4.2.1.2.1 As provas serão corrigidas através de leitura ótica, não havendo nenhum tipo de correção manual, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas na folha de respostas, sendo que as questões que forem marcadas de forma diversa e, por isto, não reconhecidas pela leitora ótica, não serão computadas para o candidato, ainda que assinalada a resposta correta.

4.2.1.3 Havendo anulação de questão da prova I do concurso, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos.

4.2.1.4 O conteúdo programático a ser avaliado na prova I, com a respectiva bibliografia, consta do anexo "F" deste edital.

4.2.2 Prova II - redação - terá valor de 80 (oitenta) pontos e constituirá de tema que será fornecido no momento da prova, devendo conter o máximo de 30 (trinta) linhas e o mínimo de 120 (cento e vinte) palavras, observando os critérios de ortografia, morfo-sintaxe, pontuação e conteúdo, cada um valendo 20 (vinte) pontos.

4.2.2.1 Para cada erro verificado quanto aos quesitos de ortografia, pontuação e morfo-sintaxe será descontado um ponto, repetindo-se o desconto se repetido o erro, até o limite de 20 (vinte) pontos em cada quesito.

4.2.2.2 A validação da prova de redação, para efeito de sua correção, condicionar-se-á a obtenção pelo candidato de nota, na prova I, que o classifique em ordem dentro de até 05 (cinco) vezes o número de vagas previsto para a categoria/especialidade para a qual concorre, sendo incluídos todos os candidatos empatados na nota de corte.

4.2.2.3 Não terá a prova de redação corrigida, ainda que classificado dentro da proporção estabelecida no item anterior, o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova I.

4.2.2.4 Será atribuída nota zero à redação:

- a) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- b) que inobservar o disposto em 4.2.2;
- c) que fuja da tipologia, tema ou proposta da redação;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português.
- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta.
- f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor.

4.2.3 O tempo máximo permitido para a realização das provas I e II será de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas e transcrição da redação.

4.2.3.1 O horário de início das provas será estabelecido por sinal sonoro, e onde não houver será definido dentro de cada sala de aplicação, observando-se o horário oficial de Brasília e o tempo de duração para as provas.

4.2.3.2 Iniciadas as provas, os candidatos poderão deixar a sala, e a esta retornar, exclusivamente para uso de sanitários ou bebedouros, e ainda assim somente no intervalo de tempo abrangido dentro da segunda hora de realização das provas, ou seja, das 09:00hs às 10:00hs, e devidamente acompanhados por fiscal do concurso.

4.2.3.2.1 Para os casos de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, e a esta retornar, a qualquer tempo, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local onde realiza sua prova, sob acompanhamento de fiscal do concurso e observado o previsto nos subitens 4.2.3, 4.2.3.4 e 4.2.3.5.

4.2.3.3 A partir do início da 3ª (terceira) hora de realização das provas, ou seja, à partir das 10:01hs, até o seu final, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala sem ter entregue, definitivamente, a folha de respostas da prova I (conhecimentos).

4.2.3.4 A prova I será recolhida de todos os candidatos após decorridos 3 (três) horas de prova, ou seja, às 11:00hs.

4.2.3.5 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

4.2.3.6 Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

4.2.3.7 Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais e os candidatos com cabelos longos deverão prendê-los.

4.2.3.8 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de fogo, ainda que esse seja das forças públicas de segurança ou forças armadas.

4.3 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver, em cada prova e teste do processo seletivo, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos a cada uma e 60% (sessenta por cento) do total da soma dos pontos atribuídos a cada prova, de acordo com a respectiva fase.

4.3.1 Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados, e em hipótese alguma haverá aproveitamento de candidatos reprovados no concurso na forma do item 4.3.

4.4. As cidades de realização das provas da 1ª fase do concurso serão: Belo Horizonte, Governador Valadares, Bom Despacho, Montes Claros, Juiz de Fora, Uberaba, Lavras, Uberlândia, Patos de Minas, Ipatinga, Barbacena, Curvelo, Teófilo Otoni e Unaí, devendo o candidato optar, no momento da inscrição, em qual localidade realizará a sua prova.

4.4.1 Todas as provas, testes e exames das demais fases do concurso serão realizados em Belo Horizonte.

4.5 Serão convocados para submissão à 2ª fase do concurso, exames de saúde, os candidatos aprovados na fase anterior e melhores classificados, observando-se rigorosamente a ordem decrescente da soma das notas obtidas nas provas I e II, conforme critérios estabelecidos neste edital, na proporção de 03 (três) candidatos por vaga para cada categoria/especialidade, sendo incluídos todos os candidatos empatados na nota de corte.

4.6 Os exames de sanidade física e mental, compostos de exames preliminares e complementares de saúde, serão realizados nos termos da Resolução Conjunta nº 3.692, de 19/11/2002. Essa Resolução contém a relação das doenças e alterações incapacitantes para admissão e inclusão, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu conhecimento.

4.7 Os exames preliminares de saúde serão custeados pela PMMG, realizados somente em Belo Horizonte, na Academia de Polícia Militar (APM) e no Hospital da Polícia Militar (HPM), compor-se-ão de:

- a) clínico e antropométrico;
- b) audiometria tonal, otoscopia e, quando indicado, exame otorrinolaringológico completo;
- c) acuidade visual e, quando indicado, exame oftalmológico;
- d) odontológico.

4.8 Os exames complementares de saúde, que serão pagos pelos candidatos, são os seguintes:

- a) radiografia do tórax, em incidência pósterio anterior;
- b) sangue: imunofluorescência para Trypanosoma Cruzi, hemograma completo (contagem e índices hematimétricos da série vermelha, série branca e plaquetas), dosagem de glicose, anti-HIV, HBS Ag, anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR - reação da cadeia da polimerase do vírus da hepatite "C"), transaminase glutâmico-pirúvico (TGP), gama glutamil-transferase (Gama GT) e creatinina;
- c) urina: rotina, teste para detecção de metabólitos de THC, teste para detecção de metabólitos de cocaína;
- d) exame parasitológico de fezes;
- e) eletroencefalograma;
- f) eletrocardiograma.

4.8.1 Os exames complementares serão realizados somente nos locais credenciados pela PMMG, a serem divulgados por ocasião da publicação do resultado da 1ª fase do concurso. A realização em local não credenciado implicará na eliminação do candidato.

4.8.2 Não serão aceitos exames realizados em data anterior à data de convocação para os exames de saúde.

4.9 Em caso de eventuais alterações nos exames citados nos itens 4.7 e 4.8 o médico responsável pela avaliação poderá solicitar outros exames, de forma a possibilitar diagnóstico conclusivo, sendo estes novos exames às custas do candidato.

4.10 Para os exames complementares não será admitida a ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listados no item 4.8 deste edital, cabendo ao candidato exigir do laboratório onde for realizar os exames, a entrega da bateria completa.

4.10.1 A ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames previstos neste edital, implicará na eliminação do candidato.

4.11 A análise e parecer dos exames de saúde estará sob a responsabilidade de comissões designadas pelo Cel PM Chefe do Estado-Maior da PMMG, por indicação do Diretor de Saúde.

4.12 Serão convocados para a 3ª fase (TCF) todos os candidatos aptos nos exames de saúde. O TCF, cujas provas constam do anexo “H” do presente edital, será aplicado na APM e realizado em conformidade com a Resolução n.º 3.322, de 24/09/1996 e alterações.

4.12.1 A soma da pontuação obtida pelo candidato nas provas do TCF, cujo valor máximo será de 80 (oitenta) pontos, corresponderá a sua nota total nessa fase.

4.12.1.1 Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta.

4.12.2 O candidato que não atingir o índice mínimo de 12 (doze) pontos em qualquer uma das provas do TCF será considerado inapto nesta fase e automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.13 Serão convocados para as provas práticas todos os candidatos aprovados no TCF. A prova prática terá o valor de 100 (cem) pontos, sendo que o roteiro de orientações bem como o conteúdo a ser exigido será divulgado quando da publicação do resultado da 1ª fase do concurso, conforme calendário de atividades, constante do anexo “A”.

4.14 Para a 5ª fase do concurso (exames psicológicos) serão convocados os candidatos aptos na fase anterior e melhores classificados no concurso, considerando a soma de todas as notas (provas I, II, TCF e prova prática) na proporção de 1,5 (um vírgula cinco) vezes o número de vagas, de acordo com a categoria/especialidade, sendo incluídos todos os candidatos empatados na nota de corte.

4.15 O exame psicológico tem por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato, objetivando verificar se este apresenta características psicológicas incompatíveis com o exercício da atividade ou serviço de natureza policial militar.

4.15.1 Tal atividade ou serviço o submete a forte pressão externa e emocional, porte de arma de fogo, risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa.

4.15.2 O exame psicológico será centralizado em Belo Horizonte e realizado nos termos deste edital, observando-se a Lei n.º 5.301, de 16/10/1969, a Resolução Conjunta n.º 3.692, de 19/11/2002 e a Resolução n.º 002, de 24/03/2003, do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

4.16 O exame psicológico consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para

tanto poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamnese, dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares.

4.16.1 Os exames componentes da bateria de testes psicológicos serão realizados por empresas especializadas e credenciadas pela PMMG e o candidato arcará com os custos dos exames, cujo valor será divulgado quando da convocação para os respectivos exames.

4.16.1.1 O laudo de resultado dos exames psicológicos será emitido por comissão composta por oficiais QOS psicólogos da PMMG, designada pelo Cel PM Chefe do Estado-Maior em ato específico.

4.16.2 Poderão ser aplicadas técnicas coletiva (um psicólogo aplicando exames em um grupo de candidatos) e individual (um psicólogo aplicando exame em um candidato).

4.16.3 O exame psicológico será coordenado pelo CRS através de comissão integrada por oficiais QOS psicólogos da PMMG.

4.16.4 Verificar-se-á, através do exame psicológico, se o candidato apresenta os fatores de contra-indicação para admissão e inclusão previstos no Grupo XVI, anexo "E" da Resolução Conjunta nº 3.692, de 19/11/2002.

4.16.5 O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível com o exercício da atividade ou serviço de natureza policial militar, e CONTRA-INDICADO para os que apresentarem fator de contra-indicação ou incompatibilidade para o exercício da função policial-militar, nos termos da Resolução Conjunta nº 3.692, de 19/11/2002. Somente o candidato indicado será considerado aprovado.

4.16.6 O parecer de indicado nos exames psicológicos é requisito indispensável para matrícula no curso e inclusão na PMMG.

4.16.7 Não serão aceitos exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições.

5 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A aprovação no concurso condiciona-se à obtenção de aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos a cada prova (conhecimentos - I e II - TCF e prática) e média final de 60% (sessenta por cento) da soma das notas dessas quatro provas.

5.2 A classificação final dos aprovados será apurada pela ordem decrescente da soma dos pontos alcançados em cada uma das provas de conhecimentos (I e II), TCF e prova prática, de acordo com cada categoria/especialidade.

5.3 Em caso de empate no total de pontos obtidos, em qualquer fase do concurso, o critério de desempate e classificação será favorável ao candidato de idade maior, considerando-se anos, meses e dias.

5.4 A simples classificação no concurso não gera direito à matrícula no CTSP QPE/2008, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas neste edital.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Somente será matriculado no CTSP QPE/2008 o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas conforme critérios estabelecidos, preencher os requisitos exigidos no item 3.1 deste edital e, ainda, apresentar, quando da efetivação da matrícula, prevista para o dia 05/05/2008, os seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais, juntando Certidão do Tribunal Regional Eleitoral;
- e) diploma de conclusão e histórico escolar do ensino médio, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- f) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) e Justiça Militar, das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com data de expedição de no máximo até 60 (sessenta) dias anterior à data da matrícula;
- g) comprovante de inscrição no CPF, mediante apresentação do referido cartão;
- h) carteira de identidade;
- i) declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio privado;
- j) para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração, de próprio punho, de desvinculação destes, conforme prevê os incisos II e III do § 3º do art. 142, c/c art. 42, § 1º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil.
- k) Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) para os aprovados na categoria de Auxiliar de Comunicações; Certificado de Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREM) para os aprovados na especialidade de Auxiliar de Enfermagem e Certificado de Registro no Conselho Regional de Odontologia, para os aprovados na especialidade de Auxiliar de Higiene Dental.
- l) certificado de conclusão de curso técnico, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada por órgão governamental, de acordo com a categoria/especialidade em que houver sido aprovado, conforme se segue:
 - I - para aprovados na categoria de auxiliar de armamento: curso profissionalizante em ajustagem mecânica, tornearia mecânica, ferramentaria ou mecânica de usinagem geral; ou técnico em mecânica, que possua na grade curricular a disciplina tornearia ou ajustagem mecânica; ou engenheiro mecânico, que possua na grade curricular a disciplina tornearia ou ou ajustagem mecânica.
 - II - para os aprovados na categoria de auxiliar de motomecanização: curso de mecânica geral, mecânica diesel, lanternagem, pintura ou capotaria, conforme a especialidade em que se inscreveu.
 - III - para os aprovados na categoria de auxiliar de comunicações: curso técnico de eletrônica ou eletrotécnica.
 - IV - para os aprovados na categoria de auxiliar de saúde: Curso Técnico de Enfermagem ou Curso Técnico de Higiene Dental, conforme a especialidade em que se inscreveu.

6.2 No ato da matrícula deverá ser preenchido o Formulário para Ingresso na Corporação (FIC), de próprio punho, ocasião que, também, deverão ser entregues 02 (duas) fotos recentes, tamanho 5x7, cópia da carteira de identidade, do título de eleitor e do comprovante de inscrição no CPF.

6.3 A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua matrícula indeferida se não apresentá-los na data estipulada no item 6.1 ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis, irregulares ou incompletos.

6.4 A declaração e a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos implicará no cancelamento da matrícula e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

6.5 Não será efetivada a matrícula do candidato que não cumprir as exigências deste edital e/ou apresentar certidão positiva em qualquer dos órgãos relacionados na letra "F" do item 6.1.

6.6 O não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula ou a não apresentação dos documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do concurso.

6.7 Para matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria escolar, dos candidatos que concluíram o ensino médio e/ou curso técnico específico e ainda não tiveram diploma de conclusão de curso expedidos pela Instituição de Ensino.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir, exceção ao previsto nos subitens 7.5.2.3 e 7.5.3 deste edital.

7.1.1 Serão indeferidos os recursos protocolados fora do prazo previsto neste item ou que descumpram o contido nos itens 7.2 e 7.3.

7.2 Todo e qualquer recurso será dirigido ao DRH via CRS, em única instância e deverá ser protocolado, pessoalmente pelo candidato ou seu procurador, legalmente nomeado com firma reconhecida, e cópia da identidade do procurador, com documentação original, dentro do prazo previsto no item 7.1 deste edital, não se admitindo qualquer outra forma de encaminhamento.

7.3 O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, anexando fotocópia da bibliografia pesquisada, conforme modelo constante no anexo "E" deste edital.

7.3.1 Somente serão aceitos recursos contra questões de prova baseados, exclusivamente, nas referências indicadas neste edital.

7.3.2 Para os recursos contra a prova de conhecimentos e prova prática para cada questão questionada deverá ser apresentado um recurso específico. Recursos interpostos contra mais de uma questão, em um mesmo requerimento, serão indeferidos.

7.4 Para recurso contra a prova de redação o candidato poderá, pessoalmente ou através de seu procurador, legalmente nomeado com firma reconhecida, e cópia da identidade do procurador,

solicitar cópia autenticada da prova de redação, obedecendo o prazo estipulado no item 7.1, na Rua dos Pampas, 701 - Prado, Belo Horizonte/MG.

7.4.1 Para apresentação das razões recursais o candidato terá também o prazo de 02 (dois) dias úteis, que serão contados a partir da data de disponibilização da cópia de sua prova de redação, sendo indeferidos os recursos protocolados em desacordo com os prazos estipulados.

7.5 Em caso de recurso contra exame psicológico, o candidato deverá adotar o seguinte procedimento:

7.5.1 Protocolar requerimento de recurso no prazo previsto no item 7.1 deste edital, não necessitando apresentar, neste momento, as razões escritas de defesa.

7.5.2 O candidato, a seu critério, poderá ser assessorado por um psicólogo legalmente nomeado seu procurador, regularmente inscrito no CRP/04, a quem será aberta vista (que será agendada no momento do protocolo do requerimento de recurso) do material produzido pelo requerente.

7.5.2.1 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele apresente procuração do candidato dando-lhe o poder de representá-lo.

7.5.2.2 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos no exame psicológico, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão, dentre da qual cita-se o Código de Ética do Profissional Psicólogo. As condutas e informações advindas do psicólogo nomeado serão de sua inteira responsabilidade.

7.5.2.3 O psicólogo nomeado terá 03 (três) dias úteis, após abertura de vista, para anexar ao pedido de recurso as razões escritas de defesa.

7.5.2.4 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados no exame psicológico e razões da contra-indicação.

7.5.2.4.1 O psicólogo nomeado deverá constar nas razões apresentadas seu nome completo, número de registro no CRP-04, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

7.5.2.5 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato no concurso e não será permitida a retirada ou a reprodução do material do candidato, referentes aos exames psicológicos. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada para abertura de vista.

7.5.2.6 Não será admitida a nomeação de psicólogo pertencente aos quadros da PMMG ou que preste serviço nas empresas especializadas e credenciadas pela PMMG, que atuaram na aplicação da bateria de testes dos exames psicológicos.

7.5.3 Caso não contrate um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, que também será agendada no momento do protocolo de seu requerimento de recurso, na qual tomará conhecimento das razões de sua contra-indicação e, após o atendimento, terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões escritas de defesa.

7.5.4 O recurso interposto será analisado por uma Comissão de Oficiais Psicólogos do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da PMMG, que será independente da comissão responsável pela aplicação e primeira análise dos exames psicológicos.

7.5.5 O candidato contra-indicado nos exames psicológicos, que tiver o recurso indeferido, terá direito a entrevista de devolução, conforme o disposto no item 8.15 deste edital.

7.6 A contagem dos prazos estabelecidos em todo este item 7, dos recursos, inicia-se no primeiro dia útil posterior ao ato específico, considerando-se o calendário da cidade de Belo Horizonte.

7.7 A solução dos recursos é de competência do DRH, em instância única, e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer através do site do CRS.

7.8 Da mesma forma serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão de prova, não cabendo recursos ao novo gabarito.

7.9 O candidato que interpor recurso somente será encaminhado para a realização dos exames seguintes caso seja deferido o seu requerimento.

8 DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

8.1 Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

8.1.1 O disposto no item 8.1 aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação, não provocada pela administração do concurso, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.

8.2 Será eliminado do processo seletivo, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, teste ou exame;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, teste ou exame, bem como para qualquer chamada previamente prevista;
- c) deixar ou ausentar do local de realização das provas, exames ou testes, em desobediência às normas contidas neste edital ou sem a devida autorização;
- d) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do concurso ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova, teste ou exame;
- e) estabelecer comunicação, após iniciadas as provas, com outros candidatos ou com pessoas estranhas à administração do concurso, por qualquer meio;
- f) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- g) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas ou às demais orientações expedidas pelas entidades executoras em todas as etapas;
- h) emprestar ou solicitar empréstimo de material, a outro candidato, durante a realização de prova ou exame;
- i) não portar documento de identidade com dados legíveis ou que contenha o número do Registro Geral (RG) para qualquer prova, teste ou exame;
- j) for surpreendido na sala de provas, após iniciadas estas, de posse de qualquer dos aparelhos constantes do item 8.6 deste edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes;
- k) negar-se a fornecer sua impressão digital, em qualquer fase do concurso, quando solicitado;

- l) deixar de atender as normas previstas neste edital, em qualquer etapa;
- m) for surpreendido na sala de provas, após iniciadas estas, portando arma de fogo, ainda que seja integrante das forças públicas de segurança ou forças armadas.

8.2.1 O candidato deverá apor sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, sob pena de eliminação do concurso.

8.3 Quaisquer ocorrências durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.

8.4 O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, teste ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, afim ou consanguíneo até 4º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

8.5 O candidato deverá manter, durante o processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar ao CRS eventuais alterações.

8.6 Durante a realização das provas da 1ª fase não se admitirá qualquer tipo de consulta, sendo vedado o porte na sala de provas, após iniciadas estas, de relógios digitais, aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores e similares. O candidato ao qual for constatada a posse de qualquer dos aparelhos citados, ainda que estejam desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes, após iniciadas as provas, será eliminado do concurso, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

8.7 Orienta-se ao candidato apresentar-se para a realização das provas, teste ou exames com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, para fins de acompanhamento das orientações específicas.

8.8 O acesso à sala de provas somente será permitido ao candidato que estiver previamente cadastrado e que portar o original de seu documento oficial de identidade e cujos dados sejam coincidentes com os registrados no cadastro do CRS, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelas Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação.

8.9.1 Os documentos elencados em 8.9 somente serão aceitos se originais, com foto recente e desde que contenham o número do Registro Geral (RG) do candidato, sua assinatura e dentro da validade.

8.9.1.1 A apresentação de documentação com foto antiga, que não possibilite a perfeita identificação do candidato, que não contenha assinatura, número do RG, que esteja fora do prazo de validade ou mediante cópia, ainda que autenticada, acarretará na eliminação do candidato do concurso.

8.10 Em hipótese alguma será aceito, em substituição ao documento de identidade, a apresentação de Boletim de Ocorrência, ainda que para os casos de perda, extravio ou furto dos documentos de identidade.

8.11 Não será admitido às provas o candidato que chegar em sua sala após o horário previsto para início de sua realização.

8.12 Para as provas escritas, prova prática e exame psicológico o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, além da documentação exigida.

8.13 Para cumprimento do calendário da 2ª fase do concurso (exames médicos), o candidato que não comparecer a partir do 1º dia, considerando-se este a data que for estipulada no ato de convocação para as orientações específicas, será eliminado do concurso, podendo ser convocado o primeiro excedente aprovado para substituí-lo, se houver.

8.14 Para o TCF não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TCF o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

8.15 Ao candidato contra-indicado no exame psicológico será facultada a “entrevista de devolução”, cujo objetivo é cientificá-lo do resultado obtido no exame psicológico que determinou o parecer e cujo caráter é meramente informativo e orientador para o candidato.

8.15.1 Caso o candidato tenha interesse na entrevista de devolução, esta deverá ser solicitada e agendada junto ao CRS, pelo candidato ou seu procurador, até no máximo 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado dos recursos dos exames psicológicos.

8.15.2 Se o candidato houver nomeado psicólogo, nos termos do subitem 7.5.2, a entrevista de devolução será de responsabilidade desse profissional. Caso contrário, a entrevista será de responsabilidade da PMMG e empresas credenciadas.

8.15.3 A entrevista de devolução não possui caráter recursal, de reaplicação ou reavaliação dos exames psicológicos.

8.16 Durante a realização das provas, testes e exames do processo seletivo poderá haver coleta de impressão digital dos candidatos.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado da 1ª fase e o resultado final serão publicados no Órgão Oficial do Estado - “Minas Gerais” e os resultados de cada fase serão divulgados pela Internet (www.pmmg.mg.gov.br/concursos), podendo ainda serem consultados nos locais constantes do anexo “C” deste edital, nas datas previstas no calendário de atividades ou em calendário suplementar, que venha a ser divulgado juntamente com outros atos previstos.

9.1.1 Os atos de resultados das fases do concurso serão de responsabilidade do Chefe do CRS, devendo o resultado final ser homologado pelo Diretor de Recursos Humanos da PMMG.

9.2 O concurso visa única e exclusivamente selecionar candidatos para o CTSP QPE/2008, cujas vagas serão preenchidas mediante aprovação em todo o processo seletivo previsto neste edital e matriculados somente os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso, de acordo com a especialidade/categoria, observado o disposto no item 6.1 deste edital.

9.2.1 Ao final do processo seletivo, havendo vaga ociosa em alguma especialidade de determinada categoria, esta poderá ser revertida para outra especialidade da mesma categoria, observando-se, para a categoria de auxiliar de motomecanização, os seguintes critérios:

9.2.1.1 vagas ociosas nas especialidades de lanternagem, pintura e capotaria poderão ser revertidas primeiramente para a especialidade de mecânica diesel e, permanecendo alguma vaga ociosa, para a especialidade de mecânica geral, e as vagas ociosas de mecânica diesel e de mecânica geral poderão ser revertidas somente entre estas duas especialidades.

9.2.2 A aprovação no concurso não gera direito a inclusão automática e imediata na PMMG, sendo que esta se dará em observância à necessidade de recomposição do efetivo e à capacidade administrativa e organizacional de ministrar o respectivo curso de formação.

9.3 O presente concurso terá a validade improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de matrícula no curso.

9.4 As leis, decretos e normas internas da PMMG que regem este edital estão à disposição para consulta do candidato na página do CRS na Internet (www.pmmg.mg.gov.br/concursos).

9.5 Qualquer informação a respeito do processo seletivo somente será fornecida pessoalmente no CRS (rua dos Pampas, 701 - bairro Prado - Belo Horizonte) ou via e-mail (crs@pmmg.mg.gov.br), não se responsabilizando a PMMG por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa ou via telefone.

9.6 A DRH, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

9.7 Todos os documentos e recursos relacionados a este concurso deverão ser encaminhados via CRS, observando-se os prazos e demais condições estabelecidas neste edital.

9.8 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

9.9 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção de prova e análise de recursos para o concurso, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova, teste ou exame em sua sala ou grupo.

9.10 De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o concurso em pauta.

9.11 Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem e as datas de realização das provas, testes e exames, bem como de atos diversos, poderão ser alterados, com a devida divulgação através do mesmo meio de publicação original.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos em única instância pelo DRH, via CRS.

9.13 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Órgão Oficial do Estado - "Minas Gerais" e lançados na página do CRS na Internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste edital.

9.14 Todos os atos, orientações e informações relativos ao concurso previsto neste edital, a serem lançados na página do CRS na Internet, serão disponibilizados em formato "PDF".

9.15 Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes deste edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha ser.

9.16 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

I - "A" - Calendário de Atividades.

II - "B" - Quadro de distribuição de vagas.

III - "C" - Locais de solicitação para isenção de taxa.

IV - "D" - Cidades de realização das provas e unidades responsáveis pela aplicação.

V - "E" - Modelo de Recurso.

VI - "F" - Programa de Matérias.

VII - "G" - Relação de doenças incapacitantes para ingresso na PMMG.

VIII - "H" - Tabela de Teste de Capacitação Física.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2007.

Dâmocles Freire Júnior- Cel PM
Diretor de Recursos Humanos

Sérgio Augusto Veloso Brasil - Ten Cel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção

ANEXO “A”

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

<i>Data / Hora</i>	<i>Atividade</i>	<i>Local</i>
02 a 16/07/2007	Inscrição	Internet
05 e 06/07/2007	Entrega de documentos e solicitação de inscrição por isenção	unidades do anexo “C”
10/07/2007	Data máxima para envio ao CRS, pelas unidades, da relação de candidatos que requereram inscrição por isenção de taxa (deferidos e indeferidos)	ZWork
12/07/2007	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas por isenção de taxa	Internet
17/07/2007	Data limite para pagamento da taxa de inscrição (DAE exclusivamente impresso através do site do CRS).	Bancos: do Brasil, Bancoob, Itaú, Mercantil do Brasil e Bradesco.
24/08/2007	Conhecimento do local de prova	Internet
01/09/2007	07:15hs Apresentação dos candidatos nos locais de prova	Conforme divulgação pela Internet
	08:00 às 12:00hs Prova I (conhecimentos) e Prova II (redação)	
03/09/2007	Remessa das provas para o CRS	Unidades responsáveis pela aplicação
	Divulgação do gabarito da prova I	Internet
28/09/2007	Divulgação do resultado das notas das provas da 1ª fase (provas I e II)	Internet
25/10/2007	Divulgação do resultado da 1ª fase, calendário de atividades da 2ª fase e roteiro de orientações e conteúdo para as provas práticas.	CRS, “MG”, Internet e unidades do anexo “C”
29/04/2008	Resultado final e convocação para matrícula	CRS, “MG” e Internet
05/05/2008	Matrícula/Início do curso	CET

ANEXO “B”

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

<i>Categoria</i>	<i>Especialidade</i>	<i>Nr de vagas</i>	<i>Unidades de destino das vagas</i>
Auxiliar de Motomecanização	Mecânica Geral	21	DAL
	Mecânica Diesel	04	
	Capotaria	04	
	Lanternagem	02	
	Pintura	02	
Auxiliar de Armamento	Ajustador Mecânico	08	DAL
	Torneiro Mecânico	08	
Auxiliar de Saúde	Técnico em Higiene Dental	15	C Odont, NAIS/18° BPM e NAIS/13° BPM
	Técnico de Enfermagem	45	HPM, NAIS do 18° BPM e NAIS do 13° BPM
Auxiliar de Comunicações	---	38	DTS
TOTAL		147	

Siglas e localização das unidades:

DAL: Diretoria de Apoio Logístico (Belo Horizonte).

DTS: Diretoria de Tecnologia e Sistemas (Belo Horizonte).

HPM: Hospital da Polícia Militar (Belo Horizonte).

C Odont: Centro Odontológico (Belo Horizonte).

NAIS do 18° BPM: Núcleo de Atenção Integral à Saúde do 18° Batalhão de Polícia Militar (Contagem).

NAIS do 13° BPM: Núcleo de Atenção Integral à Saúde do 13° Batalhão de Polícia Militar (Belo Horizonte).

ANEXO “C”

LOCAIS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

<i>CIDADE</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>ENDEREÇO</i>
Belo Horizonte	1º BPM	Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - B. Santa Efigênia
	5º BPM	Av. Amazonas, 6455 – B. Gameleira
	13º BPM	Av. Cristiano Guimarães, 2300 – B. Planalto
	16º BPM	Rua Ten Vitorino, 71 – Santa Tereza
	22º BPM	Av. Arthur Bernardes, 1337 – B. Santa Lúcia
	34º BPM	Av. Américo Vespúcio, 2391 – Caiçara
	41º BPM	Av. Afonso Vaz de Melo, 465 – Barreiro
Juiz de Fora	2º BPM	Rua Ten Luiz de Freitas, S/N – Santa Terezinha
	27º BPM	Rua Monsenhor Francisco de Paula Salgado, 150, São Judas Tadeu.
Diamantina	3º BPM	Rua Pedro Duarte, S/N – Romana
Uberaba	4º BPM	Praça Magalhães Pinto, 530 – Fabrício.
Gov. Valadares	6º BPM	Rua Marechal Floriano, 2441 - Lourdes.
Bom Despacho	7º BPM	Alameda Coronel Fulgêncio, S/Nr – Vila Militar.
Lavras	8º BPM	Avenida Cmt Nélio, 111 – Jardim Floresta.
Barbacena	9º BPM	Praça Dr. João Guimarães Rosa, S/Nr – Santa Cecília.
Montes Claros	10º BPM	Av. Dep. Plínio Ribeiro S/Nr. Bairro Cintra
Manhuaçu	11º BPM	Rua Sentinela do Caparaó, nº 1 – Bairro São Jorge
Passos	12º BPM	Rua Dr. Carvalho, 1650 – Belo Horizonte
Ipatinga	14º BPM	Rua Gaivotas, 662 – Vila Celeste .
Patos de Minas	15º BPM	Av. Comandante Vicente Torres, 450, Céu Azul.
Uberlândia	17º BPM	Av. Ubiratan Honório Castro, 291 – Santa Mônica.
	32º BPM	Av. Paes Lemes, 558, Osvaldo.
Contagem	18º BPM	Av. João César de Oliveira, 5400 – B: Jardim Marrocos
Teófilo Otoni	19º BPM	Rua Helmut Neumann, 100 São Jacinto.
Pouso Alegre	20º BPM	Av. Aeroporto, 02 – São Cristovão.
Ubá	21º BPM	Rua Farmacêutico José R. Andrade, 555 – São Sebastião.
Divinópolis	23º BPM	Rua Mato Grosso, S/Nr – Afonso Pena.
Varginha	24º BPM	Av. Celina Ferreira Otoni, 3655 – Sion.
Sete Lagoas	25º BPM	Rua Luzia Miranda dos Santos, 125 – B. São Pedro.
Itabira	26º BPM	Rua Sérgio Elsemberg, 250 – B. Fênix.
Unaí	28º BPM	Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 488 – Centro.
Poços de Caldas	29º BPM	Rua Amâncio Mazaropi, 195 –Estância São José.
Januária	30º BPM	Praça dos Pescadores, 190 – Centro
Conselheiro Lafaiete	31º BPM	Av. Monsenhor Moreira, 555, São Sebastião.
Betim	33º BPM	Rua Conceição Costa Lima, 3236 – Angola
Santa Luzia	35º BPM	Pç Acácia Nunes da Costa, 62 – B: Frimisa
Vespasiano	36º BPM	Rua São Paulo, 295 – B: Célvia
Araxá	37º BPM	Av. Ten Cel Hermenegildo Magalhães, 100 – Jardim Natália
São João Del Rei	38º BPM	Av. Leite de Castro, 1277, Fábricas
Ribeirão das Neves	40º BPM	Praça 21 de abril, 35, - B: Esplanada
Curvelo	42º BPM	BR 259, Km 05 – Santa Rita
Nova Lima	1ª Cia PM Ind.	Rua Miguel Couto, 89, - B: Retiro
Iturama	3ª Cia PM Ind	Av. Campina Verde, 1342 – Centro
Frutal	4ª Cia PM Ind.	Rua Pirajuba, 720 – Nossa Senhora Aparecida.
Itajubá	5ª Cia PM Ind.	Rua Antioگو Poddis, 120 – Nossa Senhora de Lourdes
Ouro Preto	8ª Cia PM Ind.	Rua Henrique Adeodato, 174 – B. Rosário.
Araguari	9ª Cia PM Ind.	Av. Santos Dumont, 743 – Aeroporto.
Ituiutaba	10ª Cia PM Ind.	Rua 22, 780 – Centro.
Pirapora	11ª Cia PM Ind.	Avenida Jefferson Gítrana, 1389 – Cícero Passos
Janauba	12ª Cia PM Ind.	Avenida Santa Mônica, 145, São Gonçalo

Formiga	13ª Cia PM Ind	Rua N.Sra da Abadia, 745 – Palmeiras
São Lourenço	14ª Cia PM Ind	Rua Heráclito Moreira, 741 – São Lourenço Velho
João Monlevade	17ª Cia PM Ind	Pça Sete de Setembro, 50 – Carneirinhos

ANEXO “D”

**CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
E UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO**

<i>CIDADE</i>	<i>UNIDADE RESPONSÁVEL</i>
Belo Horizonte	CRS
Governador Valadares	1ª RPM
Bom Despacho	2ª RPM
Montes Claros	3ª RPM
Juiz de Fora	4ª RPM
Uberaba	5ª RPM
Lavras	6ª RPM
Uberlândia	9ª RPM
Patos de Minas	10ª RPM
Ipatinga	12ª RPM
Barbacena	13ª RPM
Curvelo	14ª RPM
Teófilo Otoni	15ª RPM
Unaí	16ª RPM

OBS: o candidato deverá consultar através da Internet (www.pmmg.mg.gov.br/concursos), na data de 24/08/2007 o endereço exato onde irá realizar as provas, conforme calendário constante do anexo "A".

ANEXO “E”

MODELO DE RECURSO

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

RECURSO

1. CONCURSO: CTSP QPE/2008 – EDITAL Nº 12 DE ___/ ___/ 2007

2. IDENTIFICAÇÃO

Nome _____

Cédula de Identidade nº: _____ Telefone _____

Endereço: _____

Cidade onde realizou a prova: _____

3. SOLICITAÇÃO:

3.1 Prova de conhecimentos

Categoria _____ Especialidade: _____

alteração anulação. Do gabarito oficial da matéria de _____, questão nº _____

outros (especificar) _____

3.2 Prova de redação:

Pontuação Ortografia Morfo-sintaxe Pertinência ao tema proposto

Argumentação coerente das idéias Adequação do uso dos articuladores

Organização adequada dos parágrafos Propriedade vocabular outros - especificar

3.3 Demais Fases:

dos exames de saúde preliminares complementares

do teste de capacitação física

da prova prática

dos exames psicológicos

outros – especificar

4. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO “F”

PROGRAMA DE MATÉRIAS – PROVAS DE CONHECIMENTOS

I – MATÉRIAS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Domínio da Expressão Escrita (redação) 2. Adequação Conceitual. 3. Pertinência, relevância e articulação dos argumentos. 4. Seleção Vocabular. 5. Estudo de texto (questões objetivas sobre um texto de conteúdo literário ou informativo ou crônica). 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Pontuação. 9. Estrutura e Formação de Palavras. 10. Classes de Palavras. 11. Frase, Oração e Período. 12. Termos da oração. 13. Período Composto. 13. Funções sintáticas dos pronomes relativos. 14. Emprego de nomes e pronomes. 15. Emprego de tempos e modos verbais. 16. Regência Verbal e Nominal (crase). 17. Concordância Verbal e Nominal. 18. Orações reduzidas. 19. Colocação pronominal. 20. Estilística. 21. Figuras de Linguagem.

Referências: NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 1999. CAMPEDELLI, Samira Youssef; SOUZA, Jésus Barbosa. Literatura, Produção de Textos e Gramática. São Paulo: Saraiva. 2002.

MATEMÁTICA

1. Conjunto numéricos (operações, propriedades, múltiplos e divisores, máximo e mínimo divisor comum, radicais). 2. Polinômios. 3. Produtos notáveis. 4. Equação e inequação de 1º e 2º graus. 5. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. 6. Sistema legal de unidade de medida. 7. Razão e proporção. 8. Grandezas diretas e inversamente proporcionais. 9. Regra de três simples e composta. 10. Funções. 11. Função exponencial. 12. Probabilidade. 13. Matemática financeira.

Referências: FILHO, Barreto Benigno; SILVA, Cláudio Xavier. Matemática aula por aula. Ensino médio. São Paulo: FTD, 2000. GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto. Matemática completa. São Paulo: FTD, 2002. DANTE, Luiz Roberto. Matemática contexto & aplicações. 3ª ed. São Paulo: Ática, 2003.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

1. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 2. Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º ao 7º e Art. 14. 3. Lei nº 4.898, de 09 de dezembro de 1965, regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade: Art. 1º ao 6º. 4. Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997, define os crimes de tortura e dá outras providências. 5. Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas: Art 1º ao 15. 6. Lei 8.072 de 25 de julho de 1990, dispõe sobre os crimes hediondos.

Referências: BRASIL, Constituição da República Federativa do, 1988, promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <www.dhnet.org.br/direitos/>. Demais Leis disponíveis em: <www.planalto.gov.br>

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

1. Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 42, 122 a 124, 125, 126, 142, 144. 2. Constituição do Estado de Minas Gerais: Art. 136 a 143. 3. Lei 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais: Art. 1º ao 6º, 8º ao 12, 14 e 15, 17 ao 34, 146 ao 155 (exceto o Art. 151). 4. Lei 14.310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais: Art. 1º ao 9º, 19 ao 21, 26 a 62, 78 ao 84. 5. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar: Art 9º, 55 ao 68.

Referências: Disponíveis em: <www.almg.mg.gov.br>, <www.senado.gov.br> e <www.pmmg.mg.gov.br/concursos>.

II – MATÉRIAS ESPECÍFICAS

1. PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DA CATEGORIA DE AUXILIAR DE ARMAMENTO

1.1 CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA A ESPECIALIDADE DE TORNEARIA MECÂNICA

Torneamento Teoria

- Nomenclatura.

Ferramentas de corte

- Ângulo das ferramentas de corte;
- utilização de acordo com o material a usar;
- nomenclatura;
- finalidade.

Tipos de ferramentas de corte

- Widia;
- Bits;
- Bedame.

Velocidade de corte

- Regras;
- conversão;
- cálculos de velocidades.

Roscas

- Tipos de roscas;
- cálculos de roscas;
- como interpretar rosca no desenho;

- simbologia;
- cálculos de engrenagens para abrir rosca.

Metrologia

- Paquímetro (leitura em milímetro e polegada);
- micrômetro (leitura em milímetro e polegada);
- relógio comparador.
- escala (leitura em milímetro e polegada).

Brocas

- Nomenclatura;
- tipos;
- afiação;
- utilização de acordo com o material a usinar.

Referências Bibliográficas:

CUNHA, Lauro Salles; CRAVENCO, Marcelo Padovani. Manual Prático do Mecânico: SENAI, Edição Revista 2003. Ed. Hemus.

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ESPECIALIDADE DE AJUSTAGEM MECÂNICA

Elementos Práticos da mecânica

- Uso correto das serras;
- Uso de refrigerantes e lubrificantes na usinagem;

Metais

- Normas SAE, DIN ABNT e AISI;
- Indicação e interpretação da Norma SAE para o aço;
- Características dos aços inoxidáveis;
- Características ferro fundido nodular.

Roscas

- Normas segundo o Comité de Normalization da la Mécanique CNMI;
- Abertura de roscas internas por meio de machos;
- Características dos machos de aço carbono e aço carbono e aço rápido;
- Cálculo da relação entre macho/broca;
- Recomendações no trabalho com machos;
- Simbologia e tipos das roscas Whitworth.

Metrologia

- Leitura do paquímetro em polegadas e milímetros;
- Leitura do relógio comparador;
- Leitura do micrômetro.

Brocas helicoidais

- Principais características e normas de fabricação DIN, ASA e UNI;
- Dimensões das brocas;
- Principais observações no trabalho com brocas;
- Ângulos de afiação de brocas;
- Cálculo de RPM para brocas.

Tratamento térmico dos aços carbono

- Qualidades importantes do aço carbono para a usinagem;
- Características dos aços carbono (dureza, maleabilidade, resiliência, resistência a tração e elasticidade);
- Recozimento, tempera, revenimento e cementação.

Rebolos

- Dimensões e classificações;
- Como reconhecer os materiais abrasivos dos rebolos;
- A escolha do rebolo certo;
- Velocidade dos rebolos.

Referências Bibliográficas:

CUNHA, Lauro Salles; CRAVENCO, Marcelo Padovani. Manual Prático do Mecânico: SENAI, Edição Revista 2003. Ed. Hemus.

2. PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DA CATEGORIA DE AUXILIAR DE MOTOMECANIZAÇÃO

2.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ESPECIALIDADE DE MECÂNICA DIESEL

- Funcionamento dos motores (princípios gerais);
- órgãos anexos;
- sistema de alimentação (bombas injetoras e bicos);
- sistema de arrefecimento (bomba d'água, radiador);
- sistema de embreagem;
- sistema de transmissão (caixa de marchas/diferencial)
- sistema de freios;
- sistema de direção.

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ESPECIALIDADE DE MECÂNICA GERAL

- Funcionamento de motores;
- órgãos anexos;
- sistema de alimentação/injeção eletrônica;
- sistema de arrefecimento (bomba d'água, radiador);
- sistema de embreagem;

- sistema de transmissão (caixa de marchas/diferencial)
- sistema de freios (convencional e ABS);
- sistema de direção.

2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ESPECIALIDADE DE LANTERNAGEM

- Solda elétrica e oxigênio-acetileno;
- material e emprego;
- ferramentas e instrumentos;
- dobras e cortes em capas;
- recuperação a frio;
- recuperação e arremate a quente;
- fibra de vidro.

2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ESPECIALIDADE DE PINTURA

- Preparação e acabamento de pintura;
- polimento;
- lixamento;
- retoques em pintura;
- processos de pintura;
- repintura de fibra de vidro;
- ferramentas utilizadas, compressores, pistolas, cabines de pintura e painéis de secagem, equipamentos pneumáticos;
- manuseio de produtos de alta periculosidade/EPI.

2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ESPECIALIDADE DE CAPOTARIA

- Tapeçaria e vidros;
- substituição de vidros colados;
- substituição de pára-brisas;
- substituição de vidro traseiro;
- revestimentos internos;
- remoção de itens.

3. PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DA CATEGORIA DE AUXILIAR DE COMUNICAÇÕES

3.1 Telecomunicações:

Introdução ao Sistema de Telecomunicações:

- Constituição Básica de um Sistema de Telecomunicações;
- meios de Transmissão;
- tipos de Modulação;
- Sistema Via-Satélite;
- Rádio Digital;
- Redes de Telecomunicações.

3.2 Propagação:

- Onda Eletromagnética;
- apresentação dos Diversos Mecanismos de Propagação.

3.3 Guia de Ondas e Antenas:

- Guias de Onda;
- antenas para VHF e UHF;
- Sistema Típico de Guia de Onda e Antena;
- características das Microondas;
- características Gerais das Antenas (VHF, UHF,SHF).

3.4 Eletricidade:

- Medidores: dispositivo básico, escala utilizável, funcionamento, medidas de corrente e de tensão, ligação de amperímetros e voltímetros;
- Circuito Elétrico: conceito, circuito em série e paralelo de CC, resistência, potência, Lei de Ohm, Lei de Kirchoff;
- Circuito CA: resistência, capacitância e indutância nos circuitos CA, potência, circuitos em série e paralelo, impedância, ressonância, correção de potência, correção de fator de potência;
- Geradores: geradores elementares, gerador CC, motores CC, controle de partida de motores, alternadores, motores CA;
- Magnetismo e Transformadores;
- Fontes Dependentes.

3.5 Eletrônica Geral:

- Fontes Reguladas e Reguláveis: conceito, retificadores de 1/2 onda e onda completa; circuitos de filtragem e de regulação de tenso; ripple;
- Amplificadores de Potência: transistor; constituição; simbologia; montagens básicas; funcionamento físico do transistor; relação entre as correntes; montagens EC, BC e CC; amplificadores de áudio; amplificadores de RF, amplificadores de vários estágios; amplificadores operacionais; características, configuração, aplicação, transistor de efeito de campo FET;
- Osciladores não senoidais: osciladores Hartley, Armstrong, e Colpits; osciladores controlados por cristal; circuitos PLL;
- Diodos: polarização; circuitos equivalentes; características; associação de diodos;
- Resistores; Código de cores;
- Circuito Dobrador e Triplicador de Tensão;
- Temporizador Básico;
- Tiristores (SCR, DIAC, TRIAC, UJT, PUT);
- Componentes e Circuitos Especiais de Disparo;
- Circuitos Integrados Monolíticos Lineares (CMOS e TTL); Circuito Integrado 555.
- Circuitos Limitadores;
- Capacitores: funcionamento; código de cores.

3.6 Eletrônica Digital:

- Sinais analógicos e digitais: características, aplicações e tendências; níveis lógicos zero e um;
- Portas Lógicas: porta AND, OR, EXOR, NAND e NOR, tabela verdade;

- Teoremas simplificadores: aplicação.

3.7 Noções de Informática:

3.7.1 Conceitos Básicos de Computação: computadores, componentes de hardware e software de computadores;

3.7.2 Lógica de programação

- Constantes e variáveis;
- Expressões lógicas, aritméticas e literais;
- Comandos de entrada e saída;
- Estruturas sequenciais, condicionais e de repetição;
- Vetores e Matrizes;
- Registros.

3.7.3 Sistemas Operacionais

- Conceitos e fundamentos;
- configuração e gerenciamento de processos servidores dos Sistemas Operacionais Linux;
- comandos e procedimentos para manipulação e gerenciamento do sistema de arquivos dos Sistemas Operacionais Linux;
- comandos e procedimentos para configuração de rede dos Sistemas Operacionais e Linux.

3.7.4 Administração de redes

- Arquitetura e protocolos de redes de comunicação;
- Arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet;
- Administração e gerência de redes de computadores: características da gerência de redes (planejamento, configuração, avaliação e suporte de redes);
- Instalação, administração e gerenciamento de redes: Microsoft Windows 2000 ou posterior e Linux.

3.7.5 Banco de Dados

- Conceitos e fundamentos;
- SQL (DML e DDL).

3.7.6 Editor de Textos OpenOffice Writer e Calc

- Criação, edição, formatação e impressão;
- criação e manipulação de tabelas;
- inserção e formatação de gráficos e figuras.

3.7.7 Hardware

- Conceitos e fundamentos;
- diagnóstico de problemas;
- configuração de periféricos;
- manutenção básica.

4. PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DA CATEGORIA DE AUXILIAR DE SAÚDE

4.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ESPECIALIDADE DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:

4.1.1 Profissões auxiliares em odontologia:

- bases legais para habilitação e exercício;
- competência do THD;
- ética profissional e responsabilidade;
- relação profissional-paciente;
- trabalho em equipe;
- acolhimento;
- humanização do serviço de saúde;

4.1.2 Noções de anatomia e fisiologia da cavidade bucal, incluindo morfologia dental e notação dentária.

4.1.3 Saúde Coletiva:

- promoção, educação e prevenção em saúde: conceito e campos de ação;
- processo saúde-doença;
- educação em saúde bucal; técnicas e programas de orientação aos pacientes quanto ao controle da placa dental e prevenção das doenças bucais, métodos utilizados a nível individual e coletivo;
- noções de epidemiologia;
- epidemiologia das principais doenças bucais;
- índices epidemiológicos utilizados em odontologia: CPOD, CPOS, CEO, CPI, IHO-S, IG;
- epidemiologia aplicada em saúde bucal: levantamento de necessidades;
- ficha clínica.

4.1.4 Primeiros socorros em urgências odontológicas.

4.1.5 Etiologia e prevenção dos principais problemas de saúde bucal:

- placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor;
- cárie dental: medidas de prevenção e controle; relação dieta e cárie; relação placa bacteriana e cárie; flúor – uso, toxicidade e técnica de aplicação; noções de diagnóstico da cárie dental; selante;

4.1.6 Doença Periodontal:

- medidas de prevenção e controle – raspagem e polimento coronário, instrução de higiene oral;
- relação placa bacteriana e doença periodontal.

4.1.7 Má Oclusão:

- etiologia e prevenção;
- controle de hábitos viciosos.

4.1.8 Lesões de Mucosa:

- conceito, evolução, medidas de promoção e prevenção;
- fatores de risco para o câncer bucal.

4.1.9 Principais doenças relacionadas ao trabalho odontológico e formas de prevenção:

- AIDS;
- sífilis;
- herpes;
- candidíase;
- hepatites;
- tuberculose;
- doenças ocupacionais;
- medidas de prevenção.

4.1.10 Biosegurança:

- conceitos: assepsia, antissepsia, desinfecção, esterilização, degermação;
- limpeza e descontaminação de instrumentais, cuidados e estocagem de material e instrumental;
- controle da infecção na prática odontológica;
- fluxograma da central de material e esterilização;
- medidas de proteção;
- destino de dejetos (lixo).

4.1.11 Ergonomia:

- conceitos básicos;
- principais posições e movimentos no trabalho odontológico.

4.1.12 Conhecimento sobre técnica de manipulação, equipamento, material e instrumental:

- organização do trabalho;
- equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação;
- instrumental e material de uso odontológico para: exame clínico, profilaxia, anestesia, preparo cavitário, isolamento do campo operatório e proteção do complexo dentina-polpa;
- instrumental e material de uso odontológico para: restaurações dentárias – amálgama, resina e ionômero de vidro;
- instrumental e material de uso odontológico para: prótese dentária, cirurgia, endodontia e periodontia;
- Tratamento Restaurador Atraumático – ATR – conceito e abordagem.

4.1.13 Técnica de Execução:

- polimento de restaurações;
- raspagem supragengival;
- polimento coronário;
- instrução de higiene oral;

- prótese: moldeiras, modelos e vazamentos, materiais usados, identificação do material e arquivo, limpeza/desinfecção.

4.1.14 Radiologia:

- conceitos básicos;
- aparelhos de raio-x;
- filme;
- cartonagem;
- técnicas de tomadas radiográficas intra-orais (periapicais e bite-wing);
- técnicas de revelação do filme radiográfico;
- radioproteção.

Referências bibliográficas:

BRASIL, Ministério da Saúde. **Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Riscos.** Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Editora Anvisa. 2006. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/manual_odonto.pdf.

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DTS e Aids. **Controle de infecção e a prática odontológica em tempos de Aids: manual de condutas.** Brasília: Ministério da Saúde, 2000, 118p.

Conselho Federal de Odontologia. **Consolidação das normas para procedimentos nos Conselhos de Odontologia.** Aprovada pela Resolução CFO-63/2005. Disponível em: <http://www.cfo.org.br/download/pdf/consolidacao.pdf>.

CROMG. Código de Ética dos Profissionais de Odontologia.

CROMG. Manual de Ergonomia Odontológica. Belo Horizonte, 2000.

CROMG. Manual de Orientação Profissional. Belo Horizonte, 2000.

HOLMGREN, C.J.; FRENCKEN, J.E. – **Tratamento Restaurador Atraumático (ATR) para a Cárie Dentária.** 1 ed. São Paulo: Livraria Santos Editora Com. Imp. Ltda, 2001.

LOBAS, C. et al. **THD e ACD: Odontologia de Qualidade.** São Paulo: Editora Santos, 2004.

LUCAS, S.D. **Materiais dentários: manual para ACD e THD.** Belo Horizonte: CROMG. 1997.

MINAS GERAIS, Fundação Ezequiel Dias, Escola de Saúde Pública de Minas Gerais. **Guia Curricular: Curso de Técnico em Higiene Dental.** Belo Horizonte, Gutemberg Publicações, 2005. Módulo I, II e III. Disponível em: <http://www.esp.mg.gov.br>.

Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais. **Manual de Prevenção, Suspeita, Diagnóstico, Tratamento e Reabilitação do Câncer Bucal.** Belo Horizonte, 1995.

OBS: As bibliografias de THD e ACD podem ser encontradas nas seguintes bibliotecas:

- ESMIG – Escola de Saúde de Minas Gerais.
- Faculdade de Odontologia da UFMG.
- Conselho Regional de Odontologia.

4.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ESPECIALIDADE DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

4.2.1 Controle de Infecção em Serviços de Saúde.

4.2.2 Esterilização, desinfecção, antissepsia e limpeza.

4.2.3 Lixo hospitalar.

4.2.4 Doenças transmissíveis.

4.2.5 Cuidados de atenção coletiva e individual.

4.2.6 Risco ocupacional e medidas de bio-segurança.

4.2.7 Primeiros Socorros.

4.2.8 Conceitos, Fisiopatologias e Assistência de Enfermagem em diversos sistemas orgânicos:

4.2.8.1 Sistema Respiratório: traqueostomia, aspiração de secreções, oxigênio-terapia, nebulização, vaporização, drenagem torácica, ventilação mecânica, doenças do trato respiratório.

4.2.8.2 Sistema Cardiovascular e Circulatório: Infarto Agudo do Miocárdio, Insuficiência Cardíaca Congestiva, Edema Agudo de Pulmão, Parada Córdio-Respiratória, Hipertensão Arterial, Choque, Tromboembolismo, Distúrbios Venosos, Angina de Peito, Arritmias, Doenças Venosas Periféricas.

4.2.8.3 Sistema Gastrointestinal: gastrostomia, sonda gástrica e enteral, jejunostomia, dietoterapia, obstrução intestinal, obstipação intestinal e diarreia, ileostomia e colostomia, úlceras gástricas e duodenais, apendicite, hemorróidas.

4.2.8.4 Sistema Metabólico e Endócrino: diabetes melitus, cirrose hepática, afecções biliares, disfunções das glândulas tireóides e supra renal, pancreatite.

4.2.8.5 Sistema Urinário e Renal: insuficiência renal, glomerulonefrite, síndrome nefrótica, urolitíase, hidronefrose, retenção urinária, hemodiálise, diálise peritoneal, desequilíbrio hidroeletrólítico.

4.2.8.6 Sistema Nervoso: Acidente Vascular Cerebral, convulsões, traumatismo crânioencefálico, derivação ventricular, hipertensão intracraniana, doenças neuromusculares, meningite, aneurisma intracraniano, esclerose múltipla, traumatismo raqui-medular, coma, déficit neurológico.

4.2.8.7 Sistema Musculoesquelético: fraturas, entorses, luxações articulares, contusões, distensões, amputação, aparelho gessado, tração, osteomielite, osteoporose, artrite reumatóide.

4.2.8.8 Sistema Tegumentar: queimaduras, lesões cutâneas, herpes zoster.

4.2.8.9 Função Hematológica: anemia, transfusão de sangue e hemoderivados.

4.2.9 Doenças Infectocontagiosas: Infecções bacterianas - tuberculose, hanseníase, meningite. Infecções por protozoários - malária, giardíase e amebíase. Infecções virais - hepatites e Aids. Infestações helmínticas - ascaridíase e teníase.

- 4.2.10 Técnicas Básicas de Enfermagem.
- 4.2.11 Imunização e doenças imunizáveis.
- 4.2.12 Assistência de enfermagem em oncologia.
- 4.2.13 Assistência de enfermagem em saúde mental.
- 4.2.14 Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico.
- 4.2.15 Paciente pediátrico: infecções respiratórias agudas, gastroenterite, desidratação, desnutrição, avaliação do desenvolvimento e crescimento, refluxo gastroesofágico.
- 4.2.16 Assistência Integral à Saúde da Mulher: reprodução humana, planejamento familiar, aleitamento materno.
- 4.2.17 Registros de Enfermagem.
- 4.2.18 Exercício Profissional da Enfermagem.
- 4.2.19 Código de Ética de Enfermagem.

Referências bibliográficas:

BRUNNER, Lillian Sholtis; SUDDARTH, Doris Smith. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

MARTINS, Maria Aparecida. Manual de Infecção Hospitalar Epidemiológica, prevenção e controle. 2ª ed. Rio de Janeiro: Medsi Editora Médica e Científica Ltda., 2001.

CALIL, K. Farhat; et al. Infectologia Pediátrica. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 1999.

KOCH, Rosi Maria; et al. Técnicas Básicas de Enfermagem. 18ª ed. Curitiba: Século XXI, 2001.

Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais. Manual de Normas Técnicas em Imunização. Centro Metropolitano de Saúde. 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. Profissionalização dos Auxiliares de Enfermagem. Caderno do Aluno. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.

HAFEN, Brent Q.; et al. Guia de Primeiros Socorros para Estudantes. 7ª ed., São Paulo, Manole, 2002.

Legislação e Normas do COREN-MG. Ano 10, nº 1. Agosto/2005.

WHAALEY & WONG. Enfermagem Pediátrica: Elementos Essenciais à Intervenção Efetiva. 5ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 1989.

ZIEGEL, E.E. Enfermagem Obstétrica. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1985.

ANEXO "G"

DOENÇAS E ALTERAÇÕES INCAPACITANTES E FATORES DE CONTRA-INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO/INCLUSÃO

GRUPO I: DOENÇAS OU DEFORMIDADES CONGÊNITAS E ADQUIRIDAS: 1. espinha bífida; 2. anomalias congênitas ou adquiridas do sistema nervoso e órgãos dos sentidos; 3. fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, deixarem seqüelas; 4. anomalias congênitas ou adquiridas dos órgãos genitais externos; 5. anorquidia; 6. rim policístico; 7. anomalias congênitas do sistema cardiovascular; 8. anomalias congênitas dos ossos e articulações (encurtamentos, desvios, deformidades, e outras); 9. mutilações ou lesões com perda anatômica ou funcional de quirodáticos ou pododáticos ou outras partes dos membros; 10. albinismo; 11. ausência congênita ou adquirida, total ou parcial, de órgãos indispensáveis à aptidão para a função policial ou bombeiro-militar; 12. presença de órtese e/ou prótese, exceto nos casos expressamente permitidos na Resolução 3692/02; 13. deformidades congênitas ou adquiridas com comprometimento estético e/ou funcional.

GRUPO II: DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS: 1. tuberculose ativa; 2. doenças sexualmente transmissíveis complicadas; 3. hanseníase; 4. malária; 5. leishmaniose; 6. doença de Chagas; 7. esquistossomose (com exceção da forma intestinal não complicada); 8. micoses profundas e as superficiais extensas com comprometimento estético e/ou funcional; 9. portador dos vírus HIV ou HTLV; 10. hepatites; 11. portadores de vírus da hepatite; 12. doenças infecciosas e parasitárias persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

GRUPO III: DOENÇAS, ALTERAÇÕES E DISFUNÇÕES ENDÓCRINAS, METABÓLICAS E NUTRICIONAIS: 1. diabetes *mellitus* ou *insipidus*; 2. bócio e/ou nódulo tireoidiano; 3. hipertireoidismo; 4. hipotireoidismo; 5. gota; 6. disfunções hipofisárias; 7. disfunções das paratireóides; 8. disfunções das supra-renais; 9. disfunções gonadais; 10. dislipidemia grave; 11. obesidade ou *déficit* ponderal incompatíveis com a função policial ou bombeiro-militar, conforme previsto no Anexo "A", (inciso II, item 3.a.); 12. doenças, alterações e disfunções de órgãos endócrinos, do metabolismo e nutrição, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

GRUPO IV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SANGUE, DOS ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS E DO SISTEMA IMUNITÁRIO: 1. anemias; 2. policitemias; 3. leucopenia ou leucocitose; 4. trombocitopenia ou trombocitose; 5. coagulopatias; 6. púrpuras; 7. linfadenopatias, salvo as decorrentes de doenças benignas; 8. doenças oncohematológicas; 9. colagenoses; 10. doenças ou alterações do sangue, dos órgãos hematopoéticos e do sistema imunitário persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

GRUPO V: DOENÇAS E TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO: 1. demências, retardos mentais e outros transtornos mentais devidos a lesão, disfunção cerebral e a doença física; 2. transtornos psicóticos; 3. transtornos do humor (depressão, distímia, mania e outros); 4. transtornos ansiosos, dissociativos, somatoformes, neuróticos e relacionados ao estresse; 5. transtornos de personalidade; 6. transtornos relacionados ao uso de álcool e outras

substâncias psicoativas; 7. outros transtornos comportamentais e emocionais, com início habitualmente durante a infância ou a adolescência, incluindo gagueira; 8. transtornos do sono, dos hábitos e dos impulsos; 9. história de tratamento psiquiátrico ou uso prolongado de psicofármacos; 10. doenças e distúrbios mentais e de comportamento incompatíveis com a função policial ou bombeiro-militar.

GRUPO VI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OTORRINOLARINGOLÓGICAS: 1. otite; 2. mastoidite; 3. perfuração da membrana timpânica; 4. transtorno da função vestibular; 5. hipoacusia ou surdez; 6. surdo-mudez; 7. sinusite grave; 8. polipose nasal ou sinusal; 9. rinite crônica; 10. paralisia ou paresia da laringe; 11. distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional; 12. destruição total ou parcial da pirâmide ou septo nasal; 13. anosmia; 14. doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva; 15. doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

GRUPO VII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR: 1. doenças valvares; 2. doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio, inclusive a miocardiopatia hipertrófica; 3. coronariopatias; 4. doenças congênitas do coração e vasos, salvo as corrigidas cirurgicamente sem seqüelas ou repercussões hemodinâmicas; 5. bloqueios, com exceção do bloqueio incompleto de ramo direito sem evidências de cardiopatia; 6. distúrbios do ritmo cardíaco com significado patológico; 7. insuficiência cardíaca; 8. hipertensão arterial; 9. aneurismas (ventriculares e vasculares); 10. varizes com ou sem insuficiência venosa crônica; 11. flebites, trombozes venosas e linfedemas; 12. hemorróidas; 13. insuficiência arterial; 14. arteriopatias vasomotoras; 15. submissão a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa, salvo nos casos previstos no item 4 deste Grupo; 16. doenças ou alterações do sistema cardiovascular, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas; 17. alterações radiológicas do mediastino.

GRUPO VIII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO: 1. doença pulmonar obstrutiva crônica; 2. asma; 3. pneumoconioses; 4. doença pulmonar tromboembólica; 5. bronquiectasia; 6. pneumotórax (pregresso ou atual); 7. hipertensão pulmonar; 8. pneumonia; 9. doenças pulmonares difusas; 10. alterações radiológicas da pleura e do parênquima pulmonar; 11. doenças ou alterações do sistema respiratório persistentes e/ou incuráveis que deixem seqüelas anatômicas e/ou funcionais.

GRUPO IX: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA DIGESTIVO: 1. estomatite e úlcera crônica da cavidade oral; 2. fístula das glândulas salivares; 3. lesões da língua, com limitação à articulação das palavras; 4. esofagite; 5. úlcera péptica; 6. hérnias; 7. eventração; 8. cicatriz de cirurgia abdominal, com tamanho superior a 10 cm, ou que traga comprometimento estético e/ou funcional; 9. fístula da parede abdominal; 10. fístula anorectal; 11. esteatose hepática; 12. cirrose hepática; 13. colelitíase e/ou colecistite; 14. pancreatite; 15. hepatomegalia; 16. esplenomegalia; 17. diarréia crônica; 18. ascite; 19. icterícia; 20. doença inflamatória intestinal crônica; 21. doenças ou alterações do sistema digestivo persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

GRUPO X: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA GENITO-URINÁRIO E MAMAS: 1. rim policístico; 2. glomerulopatias; 3. síndrome nefrótica; 4. pielonefrites; 5. hidronefrose; 6. urolitíase; 7. disfunção de esfíncteres vésico-ureteral e vésico-uretral; 8. hipospádia ou epispádia; 9. ectopia testicular; 10. orquite, epididimite ou orqui-epididimite; 11. hidrocele; 12. varicocele;

13. estenose uretral; 14. ginecomastia e hipertrofia mamária com repercussão estética e/ou funcional; 15. doença inflamatória da mama; 16. abortamento; 17. doença inflamatória pélvica; 18. prolapso genital; 19. fístula do trato genital; 20. alterações patológicas no exame rotineiro de urina; 21. doenças ou alterações do sistema genito-urinário e mamas, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

GRUPO XI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DA PELE, SUBCUTÂNEO E ANEXOS: 1. eczemas, dermatites, dermatoses crônicas, onicopatias, acne, vitiligo, nevus, afecções hipertróficas e atróficas da pele (quelóides, cicatrizes e calosidades), quando trouxerem comprometimento estético e/ou funcional; 2. pênfigos; 3. herpes zóster; 4. eritema nodoso; 5. sicose e pseudofoliculite da barba; 6. desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e/ou a utilização das mãos; 7. alopecia areata; 8. Úlcera da pele; 9. psoríase ou parapsoríase; 10. líquen mixedematoso ou escleroatrófico; 11. hanseníase; 12. genodermatoses, ictiose, epidermólises bolhosas, xeroderma pigmentoso; 13. distúrbios associados a estase venosa; 14. doenças desencadeadas ou agravadas pela luz solar; 15. vasculites de repercussão sistêmica; 16. doenças ou alterações da pele, subcutâneo e anexos persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem seqüelas.

GRUPO XII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DOS OSSOS E DOS ÓRGÃOS DE LOCOMOÇÃO: 1. osteoartrites; 2. osteoartroses; 3. espondilite anquilosante; 4. artrite reumatóide ou outras artrites; 5. Osteomielite em atividade ou periostite; 6. anquilose articular; 7. pseudoartrose; 8. joanete; 9. sinovite; 10. bursite; 11. doenças dos músculos, tendões e aponeuroses; 12. distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT); 13. desvios patológicos da coluna vertebral; 14. cervicalgia, dorsalgia, lombalgia e lombociatalgia; 15. pé valgo, varo, plano, torto, cavo, com comprometimento funcional; 16. luxação recidivante; 17. lesão e/ou seqüela meniscal e de ligamento; 18. "genu valgum" ou "genu varum"; 19. cirurgia óssea, com seqüela ortopédica; 20. cirurgia ou artroscopia de grande articulação; 21. cirurgia de pequena articulação quando trouxer comprometimento funcional; 22. fraturas intra-articulares; 23. fibromialgias e distrofias musculares; 24. artroplastias, próteses e órteses; 25. derrame articular; 26. doenças ou alterações dos ossos e articulações persistentes e/ou incuráveis, que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem seqüelas.

GRUPO XIII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA NERVOSO: 1. epilepsia; 2. alterações eletroencefalográficas; 3. hidrocefalia; 4. neurocisticercose; 5. doença inflamatória do sistema nervoso central e/ou periférico; 6. distúrbio sensitivo ou motor persistente; 7. paralisia e/ou paresia; 8. polineuropatia; 9. "miastenia gravis"; 10. seqüela de afecção do sistema nervoso; 11. doenças ou alterações neurológicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem seqüelas.

GRUPO XIV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OFTALMOLÓGICAS: 1. estrabismo; 2. ptose palpebral, hiperemia conjuntival; tumoração ou anomalia ciliar que comprometa a estética e/ou função; 3. cicatriz cirúrgica, inclusive decorrente de cirurgia refrativa; 4. cicatriz não cirúrgica, que comprometa a estética e/ou função; 5. doença degenerativa, distrófica, infecciosa ou inflamatória; 6. vício de refração respeitados os critérios previstos no Anexo "B", da Resolução 3692/02; 7. hipermetropia ou astigmatismo hipermetrópico latente (igual ou superior a 2.0 dioptrias); 8. deficiência da visão cromática; 9. catarata; 10. presença de lente intra-ocular; 11. glaucoma ou hipertensão ocular (pressão intraocular \geq 19 mmHg, sem medicação); 12. doenças

ou alterações oftalmológicas persistentes e/ou incuráveis que tragam prejuízo funcional e/ou estético ou que deixem seqüelas.

GRUPO XV: NEOPLASIAS: 1.neoplasias malignas; 2. neoplasias benignas de prognóstico reservado ou que tragam comprometimento estético e/ou funcional ou que deixem seqüelas.

GRUPO XVI: TRAÇOS DE PERSONALIDADE INCOMPATÍVEIS: 1.descontrole emocional; 2. descontrole da agressividade; 3. descontrole da impulsividade; 4. alterações acentuadas da afetividade; 5. oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade; 6.dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal; 7. Funcionamento intelectual abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social; 8. Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão ou elação acentuadas.

GRUPO XVII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES ODONTOLÓGICAS: 1.anomalias esqueléticas da maxila, mandíbula e Articulação tempero-mandibular - ATM, congênitas ou adquiridas que causem deformidades faciais e funcionais ou estéticas graves; 2. Neoplasias bucais malignas e as benignas de prognóstico sombrio; 3. falhas dentárias da bateria labial superior e/ou inferior não reabilitadas através de próteses fixas ou móveis definitivas; 4. cáries profundas e restos radiculares; 5. doença periodontal avançada e generalizada com sinais clínicos de mobilidade e/ou migração dental; 6. más oclusões de classes I, II e III da classificação de Angle que acarretarem as deformidades enquadradas no item 1. deste grupo;

ANEXO “H”

TABELA DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

Força muscular dos membros superiores (braços). Masculino: Barra Fixa. Feminino: Flexão de braços (repetições)	Força muscular de abdômen (repetições em 30' ') Masculino/Feminino	Agilidade Masculino/Feminino	Resistência Aeróbica 2.400 M		Pontos
			Masculino	Feminino	
10	30	Até 09"00	Até 09' 00	Até 11' 00	20
09	28/29	09"01 a 09"50	09' 01" a 09' 30"	11' 01" a 11' 30"	19
08	26/27	09"51 a 10"00	09' 31" a 10' 00"	11' 31" a 12' 00"	18
07	24/25	10"01 a 10"50	10' 01" a 10' 30"	12' 01" a 12' 30"	17
06	22/23	10"51 a 11"00	10' 31" a 11' 00"	12' 31" a 13' 00"	16
05	20/21	11"01 a 11"50	11' 01" a 11' 30"	13' 01" a 13' 30"	15
04	18/19	11"51 a 12"00	11' 31" a 12' 00"	13' 31" a 14' 00"	14
03	16/17	12"01 a 12"50	12' 01" a 12' 30"	14' 01" a 14' 30"	13
01 ou 02	15	12"51 a 13"00	12' 31" a 13' 00"	14' 31" a 15' 00"	12

Obs.: Os esclarecimentos sobre a maneira correta da realização dos testes de Capacitação Física encontram-se no site do CRS (www.pmmg.mg.gov.br/concursos), no link Legislação.